

DISTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

De um lado:

- (i) **DEL GRANDI COMERCIAL LTDA.**, sediada na Rua Maria Curupaiti, 1.028 – Vila Ester Funda – CEP: 02452-002 - São Paulo - SP., inscrita no CNPJ sob o n. 47.683.602/0001-54, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Del Grandi");

E, de outro lado:

- (ii) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 569, Bela Vista, CEP 01329-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.401.178/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("FIDI");

Del Grandi e FIDI doravante referidas isoladamente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes";

CONSIDERANDO QUE

- (i) Em 06 de Março de 2015, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de fornecimento materiais de EPI'S ("Contrato de Fornecimento"), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para o fornecimento de materiais de EPI'S da FIDI. ("Fornecimento");
- (ii) as Partes têm interesse em resiliar o Contrato de Fornecimento para que deixe de produzir efeitos a partir desta data.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Distrato do Contrato de Fornecimento ("Distrato"), de acordo com as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA 1. DO DISTRATO

1.1. Em virtude do exposto acima, as Partes, de comum acordo, resolvem distratar o Contrato de Fornecimento cessando a produção de todo e qualquer efeito a partir desta data.

1.2. Nada mais tendo a reclamar ou a receber uma da outra a qualquer título, com fundamento no Contrato de Fornecimento, que ora fica resiliido, as Partes dão-se mútua, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com relação ao Contrato de fornecimento.

CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para resolver quaisquer disputas relacionadas a este Distrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, estando assim justas e contratadas, celebram as partes este distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2015.

DEL GRANDI COMERCIAL LTDA

João Del Grandi Jr.
Dir. Comercial

Roberto Gomes Nogueira
Diretor
CPF: 495.234.738-91
RG: 3.172.638

Marcos Idagawa
Diretor Adjunto
CPF: 128.385.838-08
RG: 24.348.940-7

FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM

Testemunhas:

1. _____
Nome: Marco Antonio Gasparotto
RG: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

PÁGINA DE ASSINATURA DO DISTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.